

**— DIÁRIO —**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Sático Dias**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS 135/136 E 137-2021 .....

### DECRETO

DECRETO .....



**EXTRATO DOS CONTRATOS 135/136 E 137-2021**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2021**  
(RESUMO)

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sítiro Dias, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento, Tributos e Nota Fiscal Eletrônica e Patrimônio, para atender as necessidades das Secretarias da Fazenda e Planejamento e Secretaria de Administração deste Município de Sítiro Dias, Bahia, de acordo com as especificações constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021 SRP** e seus anexos - Contratado: **GPI SISTEMAS LTDA - ME**, CNPJ: **23.221.699/0001-15**, com o valor global de R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**,

Data da assinatura: **20 de setembro de 2021.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
0004 /0005	2009/2072	3.3.90.39	00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de setembro de 2021.**

**Wilker Cruz Dias**  
Secretário Municipal de  
Administração



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2021  
(RESUMO)**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sítiro Dias, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento, Tributos e Nota Fiscal Eletrônica e Patrimônio, para atender as necessidades das Secretarias da Fazenda e Planejamento e Secretaria de Administração deste Município de Sítiro Dias, Bahia, de acordo com as especificações constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021 SRP** e seus anexos - Contratado: **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **03.551.831/0001-40**, com o valor global de R\$ **41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**,

Data da assinatura: **20 de setembro de 2021.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
0004 /0005	2009/2072	3.3.90.39	00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de setembro de 2021.**

**Wilker Cruz Dias**  
Secretário Municipal de  
Administração



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2021  
(RESUMO)**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sítiro Dias, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sítiro Dias, Bahia, de acordo com as especificações constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021 SRP** e seus anexos - Contratado **YURI D MARTINS EIRELI**, CNPJ: **27.543.913/0001-00**, com o valor global de **R\$ 1.548.914,08 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e oito centavos)**,

Data da assinatura: **14 de setembro de 2021.**

Prazo de vigência: **07 (sete) meses**

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
0002/0004/0005/0006/ 0007/0008/0010/0011/ 0012	2003/2009/2072/2011/2029/20 38/2028/2005/2001/2064/2065 /2040/2042/2048/2050	33.90.39	00/01/02/14/29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, em 14 de setembro de 2021.**

**Wilker Cruz Dias**  
Secretário Municipal de  
Administração



**DECRETO**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



**DECRETO Nº 154, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de Sítiro Dias, Estado da Bahia.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016 e,

**CONSIDERANDO** a alteração do quadro de pessoal das secretarias municipais com representação no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e, o disposto no Decreto nº 148/2017, que “Nomeia o Comitê Gestor Municipal de Política Pública para a Primeira Infância/Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social do Município de Sítiro Dias”,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL do Programa Criança Feliz**, do Município de Sítiro Dias, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e, em consonância com Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das Crianças na Primeira Infância, que passa a vigorar com os seguintes membros:

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social/ Posto de cadastramento do (CADÚNICO)**

Titular: Samoele Batista de Araújo

Suplente: Oton Lazaro Lopes da Costa

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Larissa Bitencourt de Araújo

Suplente: Valéria Verena Nunes da Cruz

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Helem Macele de Souza Batista

Suplente: Katiuscia Oliveira Silva

**IV. Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Sítiro Dias**

Titular: Eryka Giulyane Oliveira Batista

Suplente: Moisés do Nascimento Alves



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sátiro Dias/BA



**V. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**

Titular: Sidilene Batista de Souza

Suplente: Mariza Carvalho Batista

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I. Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;
- II. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
- III. Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;
- IV. Organizar juntamente com a coordenação responsável do Programa, a realização de seminários Intersetoriais, oficinas de alinhamento, encontros, dentre outros;
- V. Participar das ações de capacitação sobre o Programa no Município;
- VI. Propor ações Intersetoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
- VII. Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;
- VIII. Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;

**Art. 3º** - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 4º** - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados através do presente Decreto não serão remuneradas, porém consideradas serviços relevantes ao município.

**Art. 5º** - Mediante deliberação do comitê, a qualquer tempo, poderão compor o Comitê entidades privadas não governamentais ou órgãos do Poder Público que desempenhem atividades relevantes à Política Pública da Primeira Infância e Proteção à Criança, por meio de um representante.

**Art. 6º** - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 148/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS**, em 23 de setembro de 2021.

**PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração.*

**WILKER CRUZ DIAS**

**Secretário Municipal de Administração**